



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: polonicma@ig.com.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP: 15160-000 - POLONI - SP

## **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 047/2009**

### **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POLONI - SP, PARA O EXERCÍCIO DE 2010"**

**Antonio José Passos**, Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP., no uso de suas atribuições legais, etc,....

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou a seguinte Lei:

**ART. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Poloni, Estado de São Paulo, abrangendo a Administração, seus fundos e órgãos, para o exercício financeiro de 2010, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

**ART 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

#### **RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	987.000,00
Receitas de Contribuições	72.000,00
Receita Patrimonial	32.000,00
Receita de Serviços	13.000,00
Transferências Correntes	9.718.000,00
Outras Receitas Correntes	230.000,00
Deduções da Receita Corrente	-1.672.000,00
<b>Sub Total - Receitas Correntes</b>	<b>9.380.000,00</b>

#### **RECEITAS DE CAPITAL**

ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00
<b>Sub Total - Receitas de Capital</b>	<b>620.000,00</b>

**RECEITA TOTAL 10.000.000,00**

**ART. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

**I** - Por Função de Governo



# CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: polonicma@ig.com.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP: 15160-000 - POLONI - SP

<b>FUNÇÃO</b>	<b>R\$</b>
Legislativa	516.400,00
Administração	2.343.400,00
Assistência Social	486.300,00
Saúde	2.064.200,00
Educação	1.969.000,00
Cultura	53.200,00
Urbanismo	1.000.000,00
Habitação	3.000,00
Agricultura	287.500,00
Indústria	3.000,00
Comunicações	9.000,00
Transporte	594.000,00
Desporto e Lazer	355.000,00
Encargos Especiais	306.000,00
Reserva de Contigência	10.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>10.000.000,00</b>

## II - Por órgão da Administração

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
01.001 Câmara Municipal	516.400,00
<b>Sub Total</b>	<b>516.400,00</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.001 Gabinete do Prefeito e Dependências	232.700,00
02.002 Administração e Planejamento	2.416.700,00
02.003 Fundo Social de Solidariedade	74.000,00
02.004 Fundo Municipal de Assistência Social	363.800,00
02.005 Fundo Municipal dos Direitos Da Criança	48.500,00
02.006 Fundo Municipal de Saúde	2.064.200,00
02.007 Creche e Pré Escola	772.000,00
02.008 Ensino Fundamental	866.000,00
02.009 Educ. Complementar, Cultura, Desporto e Lazer	508.200,00
02.010 Merenda Escolar	231.000,00
02.011 Urbanismo e Habitações Urbanas	1.012.000,00
02.012 Coordenação de Atividades Econômicas	290.500,00
02.013 Serviços de Estradas de Rodagem	594.000,00
02.014 Reserva de Contingência	10.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>9.483.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

**ART. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

**a)** - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: polonicma@ig.com.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP: 15160-000 - POLONI - SP

**b)** - Suplementar automaticamente as respectivas dotações utilizando os valores recebidos através de convênios e destinados especificamente a essas despesas.

**c)** - Proceder à transposição total ou parcial de recursos de um elemento da despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade.

**ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

POLONI-SP., 01 de Dezembro de 2.009

  
ANTONIO JOSÉ PASSOS  
Presidente da Câmara